

LEI Nº 758/02
DE 23 DE MAIO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taguaí, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a adaptação do terminal rodoviário.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão aproveitados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2. Poder Executivo
- 2.7 Serviço Municipal de Estrada de Rodagem
- 2.7.1 Serm

26.782.262.1-4.4.90.52.00-Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 30.000,00

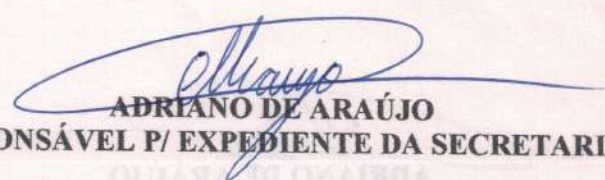
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí;
Em, 23 de maio de 2002.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí,
na data supra.


ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA

